PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05231/00

Autor: FERNANDO WANDERLEY
Data: 12/09/2000
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui o **Dia Municipal dos Surdos,** no âmbito do Município do Natal e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município do Natal, o **Dia 26 de Setembro** como o **Dia Municipal do Surdos.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de agosto de 2000.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE
GERALDO NETO - PRIMEIRO SECRETÁRIO
ENILDO ALVES - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no Diário Oficial de: 13 de setembro de 2000,